



<b>ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO</b> PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
<b>MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE</b> SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL	<b>SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ</b> SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
<b>GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ</b> CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	<b>LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO</b> OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<b>COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA</b> Alfredo Gaspar de Mendonça Neto <b>Presidente</b>		
Antônio Arcippo de Barros Teixeira Neto Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Antiógenes Marques de Lira Vicente Félix Correia Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Denise Guimarães de Oliveira	Luiz Barbosa Carnaúba Walber José Valente de Lima Dilmar Lopes Camerino Eduardo Tavares Mendes Marcos Barros Méro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho	Geraldo Magela Barbosa Pirauá Lean Antônio Ferreira de Araújo Dennis Lima Calheiros José Artur Melo Valter José de Omena Acioly

## Procuradoria Geral de Justiça

### Atos

#### ATO DE NOMEAÇÃO Nº 31/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE nomear ITAMAR MENDES RODRIGUES, portador do CPF nº 191.416.884-49, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Logística e Transporte, Símbolo AS-2, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 2 de setembro de 2019.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

#### Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 2 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2019.00002284-6.  
Interessado: Supremo Tribunal Federal - STF.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Em razão da urgência, renove-se o Ofício ao GAECO.

Proc: 02.2019.00003307-6.  
Interessado: Associação dos Servidores Inativos do Fisco do Estado de Alagoas - ASSIFEAL.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00005036-4.  
Interessado: Alex Fernandes dos Santos.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Diante da gravidade dos fatos narrados, oficie-se ao Conselho Estadual de Segurança-CONSEG para conhecimento e providências.

Proc: 02.2019.00005045-3.  
Interessado: NUDEPAT.



Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00005049-7.  
Interessado: NUDEPAT.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 976/2019.  
Interessado: Associação do Ministério Público do Estado de Alagoas – AMPAL.  
Assunto: Encaminhamento de informações.  
Despacho: Oficie-se ao interessado solicitando informações acerca do relatório e sugestões do Grupo de Trabalho descrito na exordial.

Proc: 2124/2019  
Interessado: Escola Superior do Ministério Público de Alagoas.  
Assunto: Comunica e solicita providências.  
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Licitações e Contratos. Serviços. Pedido de Empenho para fornecimento de serviço de coffee break, para atender às necessidades do Ministério Público de Alagoas. Sistema de Registro de Preços – SRP. Existência. Contratação realizada mediante Ata de Registro de Preços PGJ/AL nº 22/2018, item 2, do Pregão Eletrônico PGJ/AL nº 12/2018. Pelo deferimento, sugerindo ulterior emissão do empenho, bem como que o procedimento evolua às Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças, para as providências cabíveis”. Defiro.

Proc: 2162/2019  
Interessado: Gestor de Contrato nº 46/2018.  
Assunto: Pedido de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Administrativo. Pedido de Providências. Aditivo de prazo do Contrato PGJ nº 46/2018 cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, conforme especificações técnicas, quantidades, valores unitários e totais constantes do Edital do Pregão nº 11/PGJ/2018. Serviço contínuo. Comprovada a vantajosidade do prazo. Incidência da cláusula décima do contrato regente, e do vaticinado no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Informação de existência de disponibilidade financeira e orçamentária. Pelo deferimento do aditivo contratual, sugerindo remessa dos autos ao Setor de Contratos, para as providências que o caso requer”. Defiro.

Proc: 2199/2019.  
Interessado: Dr. Manoel Carvalho de Lima, Promotor de Justiça aposentado.  
Assunto: Requerimento de isenção de imposto de renda.  
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Tributário. Isenção de imposto de renda. Lei nº 7.713/88. Necessidade de laudo pericial de serviço médico oficial. Aplicação do art. 30 da Lei nº 9.250/95 e art. 5º, § 1º da IN nº 15/01. Encaminhe-se à Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, órgão vinculado à Secretaria do Estado da Gestão Pública do Estado de Alagoas, para apresentação de laudo pericial”. Evoluam os autos à DP para as medidas cabíveis.

Proc: 2259/2019.  
Interessado: Dra. Norma Sueli Tenório de Melo Medeiros, Promotora de Justiça.  
Assunto: Requerimento de autorização.  
Despacho: Defiro o afastamento solicitado. Cientifique-se, via e-mail funcional. Em seguida, evoluam os autos à DP, aguardando a juntada do respectivo comprovante de participação.

Proc: 2260/2019.  
Interessado: Dra. Ariadne Dantas Meneses, Promotora de Justiça.  
Assunto: Requerimento de autorização.  
Despacho: Defiro o afastamento solicitado. Cientifique-se, via e-mail funcional. Em seguida, evoluam os autos à DP, aguardando a juntada do respectivo comprovante de participação.

Proc: 2265/2019.  
Interessado: Dra. Alexandra Beurlen, Promotora de Justiça.  
Assunto: Requerimento de autorização.  
Despacho: Defiro o afastamento solicitado. Cientifique-se, via e-mail funcional. Em seguida, evoluam os autos à DP, aguardando



a juntada do respectivo comprovante de participação.

Proc: 2266/2019.

Interessado: Dra. Karla Padilha Rebelo Marques, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de autorização.

Despacho: Defiro o afastamento solicitado. Cientifique-se, via e-mail funcional. Em seguida, evoluam os autos à DP, aguardando a juntada do respectivo comprovante de participação.

Proc: 2275/2019.

Interessado: Dr. Marlisson Andrade Silva, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de autorização.

Despacho: Defiro o afastamento solicitado. Cientifique-se, via e-mail funcional. Em seguida, evoluam os autos à DP, aguardando a juntada do respectivo comprovante de participação.

Proc: 2282/2019.

Interessado: Dr. Bruno de Souza Martins Baptista, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de autorização.

Despacho: Defiro o afastamento solicitado. Cientifique-se, via e-mail funcional. Em seguida, evoluam os autos à DP, aguardando a juntada do respectivo comprovante de participação.

Proc: 2298/2019.

Interessado: Ministério Público do Estado de Ceará.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 2 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2019.00004878-0.

Interessado: Ministério Público Estadual - 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00005050-9.

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00005053-1.

Interessado: MP ELEITORAL - PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00005055-3.

Interessado: Wladimir Vieira da Silva.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 1859/2019.

Interessado: Promotorias de Justiça de Delmiro Gouveia.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 2172/2019.

Interessado: Dr. Maurício Mannarino Teixeira Lopes, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da informação da DP, à fl. 4, junte-se ao Proc. PGJ 2192/2019.



Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 2 de setembro de 2019.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público  
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

#### Portarias

PORTARIA PGJ nº 479, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1313/2019, RESOLVE designar TAÍSA OLIVEIRA ABREU DE MESSIAS, Analista do Ministério Público – Área Jurídica (Gerente do projeto), Dr. LUCAS SACHSIDA JUNQUEIRA CARNEIRO, Promotor de Justiça de Satuba e Coordenador do Núcleo da Educação e CARLA GIOVANNA ALMEIDA MOURA, Assessora de Logística e Transporte para comporem o Projeto “MP na Escola”, Código 11/2019 – MPAL.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 480, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc SAJ/MP nº 02.2019.00004859-1, RESOLVE designar o Dr. ELÍSIO DA SILVA MAIA JÚNIOR, 2º Promotor de Justiça de Atalaia, de 2ª entrância, para atuar conjuntamente com a 1ª Promotoria de Justiça da Atalaia, nos Autos nº 0000362-84.2019.8.02.0040.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 481, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP nº 02.2019.00004806-9, RESOLVE designar o Dr. JOMAR AMORIM DE MORAES, 2º Promotor de Justiça de Palmeira dos Índios, para funcionar no Processo nº 0700198-88.2019.8.02.0069, em tramitação na 4ª Vara Criminal de Palmeira dos Índios.  
Publique-se, registre-se cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n. 484, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve dispensar de suas atividades os membros do Ministério Público que, comprovadamente, participarem do 23º Congresso Nacional do Ministério Público em Goiânia/Goiás, a se realizar no período compreendido entre 4 e 6 de setembro do corrente ano.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.



ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

---

## Distribuição Processual

---

### Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 02 dia(s) do mês de setembro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2019.00005068-6

Interessado: Colégio Santa Madalena Sofia

Natureza: Solicitação de TAC para relaização de Projeto Madalena na Praça.

Assunto: OFÍCIO 58/2019

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2019.00005074-2

Interessado: MOURA DUBAUX ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Natureza: Requer expedição de certidão negativa/positiva dos processos que tramitam na Promotoria do Meio Ambi

Assunto: Não informado

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2019.00005077-5

Interessado: Promotor de Justiça da Comarca de Penedo.

Natureza: Comunicar que já emitiu manifestação ao Processo nº 0800088-60.2019.8.02.0049.

Assunto: Não informado

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2019.00005078-6

Interessado: Promotor de Justiça da Comarca de Penedo.

Natureza: Comunicar que já emitiu manifestação no Processo nº 0000232-45.2016.8.02.0349.

Assunto: Não informado

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2019.00005079-7

Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS - IMA/AL

Natureza: Encaminhar cópia do processo nº. 2019.3004326961.AINF.IMA. Auto de Infração nº. 2019.3004347240.

Assunto: Não informado

Remetido para: 37ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2019.00005091-0

Interessado: Promotor de Justiça desta Comarca de Taquarana/AL

Natureza: Solicita atuação conjunta do GAECO no procedimento investigatório criminal MP nº 06.2019.00000664-6.

Assunto: Não informado

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2019.00005090-9

Interessado: Promotor de Justiça desta Comarca de Taquarana/AL

Natureza: Comunicar a instauração de procedimento investigatória criminal. MP nº 06/2019.00000664-6.

Assunto: Não informado

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

---

## Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

---



### Portarias

#### PORTARIA SPGAI nº 861, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2226/2019, RESOLVE conceder em favor do Dr. FÁBIO BASTOS NUNES, Promotor de Justiça de São José da Tapera, de 1ª entrância, portador do CPF nº 905.015.355-00, matrícula nº 8255302-5, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 265,64 (duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por meia diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 506,22 (quinhentos e seis reais e vinte e dois centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Piranhas, nos dias 15 e 22 de agosto do corrente ano, em razão da designação contida no Ato Normativo Conjunto PGJ e CGMP nº 9/2017, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

#### PORTARIA SPGAI nº 862, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2226/2019, RESOLVE conceder em favor do Dr. FÁBIO BASTOS NUNES, Promotor de Justiça de São José da Tapera, de 1ª entrância, portador do CPF nº 905.015.355-00, matrícula nº 8255302-5, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 265,64 (duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por meia diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 253,11 (duzentos e cinquenta e três reais e onze centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Santana do Ipanema, nos dias 21 de agosto do corrente ano, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 460 de 21 de agosto de 2019, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

#### PORTARIA SPGAI nº 863, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2272/2019, RESOLVE conceder em favor do Dr. LUIZ ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO, Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público do Estado de Alagoas, portador do CPF nº 208.170.294-00, matrícula nº 30333-0, 3 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 886,56 (oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 2.584,47 (dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Goiânia – GO, no período de 4 a 6 de setembro do corrente ano, para participar da 117ª Reunião do Conselho Nacional de Corregedores Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNCGMPEU, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2089.0000 – Correições Ordinárias e Extraordinárias, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional



PORTARIA SPGAI nº 864, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2293/2019, RESOLVE suspender as férias do Dr. LUIZ ALBERTO DE HOLANDA PAES PINTO, Promotor de Justiça da PJ de Quebrangulo, com efeitos retroativos ao dia 2 de Setembro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 865, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2251/2019, RESOLVE conceder em favor da Dra. ADRIANA ACCIOLY DE LIMA VILELA, Promotora de Justiça da 31ª PJC, de 3ª entrância, portador do CPF nº 956.640.334-87, matrícula nº 69086-4, 3 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 302,24 (trezentos e dois reais e vinte e quatro centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 869,13 (oitocentos e sessenta e nove reais e treze centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Messias, nos dias 8, 15 e 22 de agosto do corrente ano, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 312 de 16 de maio de 2019, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 866, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2250/2019, RESOLVE conceder em favor da Dra. ADRIANA ACCIOLY DE LIMA VILELA, Promotora de Justiça da 31ª PJC, de 3ª entrância, portador do CPF nº 956.640.334-87, matrícula nº 69086-4, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 302,24 (trezentos e dois reais e vinte e quatro centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por meia diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 579,42 (quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Igaci, nos dias 7 e 21 de agosto do corrente ano, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 212 de 1º de abril de 2019, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

**Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 2 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 2009/2019

Interessado: Fernanda Karoline Oliveira Calixto – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo progressão funcional.



Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe C, nível III, PGJ C3 para Classe C, nível IV, PGJ C3. Vão autos à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 2216/2019

Interessado: Dra. Cíntia Calumby da Silva Coutinho – Promotora de Justiça

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 2226/2019

Interessado: Dr. Fábio Bastos Nunes – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 2238/2019

Interessado: Dr. Sítuel Jones Lemos – Promotor de Justiça

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 2247/2019

Interessado: Priscilla Gonçalves Tenório Lins Teixeira – Diretora da Controladoria Interna desta PGJ.

Assunto: Requerendo fracionamento de férias.

Despacho: Considerando o art. 44 da Lei Ordinária Estadual nº 8.025/2018, e as informações de fl. 3, defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 2250/2019

Interessado: Dra. Adriana Accioly de Lima Vilela – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 2251/2019

Interessado: Dra. Adriana Accioly de Lima Vilela – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 2256/2019

Interessado: Dra. Norma Sueli Tenório de Melo Medeiros – Promotora de Justiça

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 2264/2019

Interessado: Bruno Daniel de Lima – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 2272/2019

Interessado: Corregedoria Geral do MPE/AL.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 2274/2019

Interessado: Keyla Gomes dos Santos Aquino – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo concessão de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.





Proc: 2293/2019

Interessado: Dr. Luiz Alberto de Holanda Paes Pinto – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo suspensão de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Lavre-se a necessária portaria. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 2 de Setembro de 2019.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

---

## Diretoria Geral

---

### Portarias

PORTARIA DG Nº 60, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor, FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS, inscrito no CPF nº 073.561.014-24, matrícula nº 825314-5, como gestor/fiscal e o servidor MARCOS ANDRÉ SOUZA DA ROCHA, portador do CPF 019.661.054-01, matrícula nº 825261-0, como gestor substituto/fiscal substituto do Contrato nº 58/2018, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa CLARO S.A., (CNPJ nº 40.432.544/0001-47), com efeitos retroativos a data de assinatura do contrato.

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

Diretor-Geral

PORTARIA DG Nº 61, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor BRUNO DANIEL DE LIMA, inscrito no CPF nº 058.322.744-90, matrícula nº 825708-6, como gestor/fiscal do Contrato nº 15/2019, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA-EPP, (CNPJ nº 09.094.300/0001-51), com efeitos retroativos a data de assinatura do contrato.

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

Diretor-Geral

---

## Promotorias de Justiça

---

### Portarias

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
67ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

Procedimento Administrativo SAJ-MPAL nº 09.2019.00001352-5

Interessado(a): Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Instauração.

DESPACHO–PORTARIA nº 0059/2019/67PJC

O Ministério Público do Estado de Alagoas, por intermédio da 67ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade e a relevância de proceder ao acompanhamento das ações de prevenção á violência obstétrica, e ainda:



Considerando que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.

Considerando que a Constituição Federal tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerça;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil elege a saúde como direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, assim como ratifica a Constituição do Estado de Alagoas ao determinar que constitui função social do Estado velar pela proteção e defesa da saúde no âmbito individual e coletivo;

Considerando que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, incluindo as ações e os serviços de saúde, erigidos pelo art. 197, do texto Constitucional;

Considerando que a Lei nº 8.080/90 dispõe que a saúde é direito fundamental do ser humano, reputando ser dever do Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, mediante formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doença e de outros agravos e o estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que, nos termos das Portarias nº 569/2000 e nº 1.067/05, do Ministério da Saúde, e da Resolução Anvisa RDC nº 36/2008, toda gestante tem direito a atendimento digno e de qualidade no decorrer da gestação, parto e puerpério, bem como toda mulher grávida e todo recém-nascido têm direito à assistência de forma humanizada e segura, o que inclui ser chamada pelo nome, ser tratada com respeito e cordialidade, ter suas dúvidas esclarecidas, compartilhar as decisões sobre as condutas a serem tomadas, ter liberdade de posição e de movimento durante o trabalho de parto, ter métodos - farmacológicos ou não - para alívio da dor, não ser submetida a episiotomia de forma rotineira, permanecer em alojamento conjunto com o bebê desde o nascimento etc;

Considerando que podem caracterizar violência obstétrica ações que incidam sobre o corpo da mulher, que interfiram, causem dor ou dano físico (de grau leve a intenso), sem recomendação baseada em evidências científicas, tais como privação de alimentos, interdição à movimentação da mulher, tricotomia, manobra de Kristeller, uso rotineiro de ocitocina, cesariana eletiva sem indicação clínica, não utilização de analgesia quando tecnicamente indicada; ações verbais ou comportamentais que causem na mulher sentimentos de inferioridade, vulnerabilidade, abandono, instabilidade emocional, medo, acuação, insegurança, dissuasão, ludibriamento, alienação, perda de integridade, dignidade e prestígio, como ameaças, mentiras, chacotas, piadas, humilhações, grosserias, chantagens, ofensas, omissão de informações, informações prestadas em linguagem pouco acessível, desrespeito ou desconsideração de seus padrões culturais; ações impostas à mulher que violem sua intimidade ou pudor, incidindo sobre seu senso de integridade sexual e reprodutiva, podendo ter acesso ou não aos órgãos sexuais e partes íntimas do seu corpo, como episiotomia, assédio, exames de toque invasivos, constantes ou agressivos, lavagem intestinal, cesariana sem consentimento informado, ruptura ou descolamento de membranas sem consentimento informado, imposição da posição supina para dar à luz, exames repetitivos dos mamilos sem esclarecimento e sem consentimento; ações ou formas de organização que dificultem, retardem ou impeçam o acesso da mulher aos seus direitos constituídos, sejam estas ações ou serviços, de natureza pública ou privada, como impedimento do acesso aos serviços de atendimento à saúde, impedimento à amamentação, omissão ou violação dos direitos da mulher durante seu período de gestação, parto e puerpério etc

Considerando que a Organização Mundial de Saúde – OMS;

Considerando que a violência obstétrica é uma realidade no país, atingindo cerca de 25% (vinte cinco por cento) das gestantes brasileiras, de acordo com pesquisa realizada pela Fundação Perseu Abramo denominada "Mulheres Brasileiras e Gênero nos Espaços Público e Privado"

Considerando que o termo "violência obstétrica" está consolidado em diversas legislações e documentos científicos internacionais, bem como já é consagrado no Brasil em diversos diplomas legais estaduais, lendo exemplos a Lei nº 17.097/2017 do Estado de Santa Catarina; a Lei nº 5.217 /2018 do Estado do Mato Grosso do Sul, a Lei nº 16499/2018 do Estado de Pernambuco, a Lei no 23.175/18 do Estado de Minas Gerais, dentre outras, refletindo, portanto, a preocupação de toda a sociedade brasileira em reconhecer, por meio de seus legisladores, a ocorrência da violência física, verbal e emocional no atendimento ao parto e adotar ações positivas para coibir tais práticas;

Considerando que a violência obstétrica deve ser reconhecida e combatida como violência de gênero, nos termos da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher - "Convenção de Belém do Pará",



visto que perpetrada em serviços de saúde especificamente contra as mulheres, em relação de vulnerabilidade e subordinação para com os profissionais de saúde, causando-lhes desrespeito à Integridade física, mental e moral;

Considerando, por derradeiro, que o art. 9º da Resolução CNMP nº 174/2017, estabelece que o "Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil" assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo §2º, do art. 7º, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução nº 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Com espeque no art. 8º e ss, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente:

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

promovendo, inicialmente, o registro e a evolução digital dos autos no SAJ/MP, bem como adotar as seguintes providências:

I- Delimito o objeto dos presentes autos ao contínuo acompanhamento das ações em prevenção à violência obstétrica, especialmente as previstas nas Portarias nº 569/2000 e nº 1.067/05, do Ministério da Saúde, e da Resolução Anvisa RDC nº 36/2008, e ulteriores normas que vierem a tratar sobre o tema, mediante a expedição periódica de ofícios às Secretaria Municipal de Saúde e de Assistência Social, requisitando informações acerca de cumprimento das referidas prevenções, bem como outras diligências que se demonstrarem necessárias ao respectivo acompanhamento em tela;

II- Estabeleço desde já que, em observância à taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP e às normas que regem os procedimentos extrajudiciais do Ministério Público, proceda-se à instauração de Procedimentos Preparatórios ou Inquéritos Cíveis a fim de apurar eventuais irregularidades que forem identificadas durante o acompanhamento realizado pelo presente PA, circunscrevendo-se, a cada irregularidade específica, o objeto do procedimento que vier a ser instaurado, salvo se identificadas falhas de mesma natureza, de modo a permitir maior celeridade e efetividade no saneamento das inadequações ocasionalmente constatadas;

III- Oficie-se ao Procurador-Geral de Justiça de Alagoas solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, consoante as disposições do retrodito art. 9º, da Resolução CNMP 174/2017, e art. 7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP nº 23/07 e CPJ-MPAL nº 01/10;

IV- Expeça-se Ofício às Secretaria Municipal de Saúde, de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Saúde, a fim de colher informações para o acompanhamento da prevenção às práticas de violência obstétrica, em conformidade com as Portarias MS nº 569/2000 e nº 1067/05 e com a Resolução Anvisa RDC nº 36/2008.

Cumpra-se.

Maceió, 30 de agosto de 2019.

Assinado Digitalmente  
Paulo Henrique Carvalho Prado  
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO CALVO

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO nº 06.2019.00000669-0

Portaria Nº 0006/2019/02PJ-PCalv

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu Órgão titular da 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III da Constituição Federal, § 1º do art. 8º da Lei 7.347/85 e pelo art. 26, I da Lei 8.625/93, diante do que restou reportado na Notícia de Fato n.º 01.2019.00003194-5, onde vereadora do município de Porto Calvo aduz a inexistência de guarda civil municipal, não obstante o uso de uniformes e viatura por pessoas contratadas ou por servidores diversos do município de Porto Calvo, bem como, alega excessos cometidos por agentes de tal guarda; considerando a suposta inexistência de lei instituidora de guarda civil no referido município, bem como, verificando ser público e notório a presença de pessoal fardado nas ruas do município, inclusive com viatura adesivada com emblema e designação do termo "GUARDA CIVIL"; considerando os acontecimentos ocorridos em data de 29 ou 30 de agosto do corrente ano, onde integrantes da chamada guarda civil municipal espancaram pessoas que assistiam a um campeonato de futebol de salão, RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO objetivando colher elementos de convicção para uma possível propositura de ação civil pública em face do município de Porto Calvo para desconstituir eventual ato ilegal que tenha criado a guarda municipal, bem como, para impedir a utilização do termo e a disponibilização de pessoal e emblemas para função inexistente no âmbito do serviço público municipal e para tanto, determina:



1. Requisitar do Secretário de Administração de Porto Calvo:
    - a) relação de todos os componentes da chamada guarda civil municipal;
    - b) ficha funcional e folha de pagamento do mês de agosto do pessoal em tela;
    - c) especificação do local de trabalho de cada componente;
    - d) identificação do responsável (diretor, chefe, coordenador, etc.) da referida guarda;
    - e) IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES (GUARDAS CIVIS) QUE SE ENCONTRAVAM NO EVENTO DESPORTIVO (CAMPEONATO DE FUTSAL NOS DIAS 29 E/OU 30 DE AGOSTO DE 2019);
  2. Requisitar do Prefeito municipal que determine a instauração de processo administrativo para apuração e aplicação de sanção administrativa na forma do § 1º do art. 6º da Lei n.º 4.898/65;
  3. Oficiar à Defensoria Pública com representação nesta comarca para atendimento ao cidadão agredido, a fim de promover a responsabilização civil dos agentes públicos e do município, na forma do § 2º do art. 6º da Lei n.º 4.898/65;
  4. Requisitar do Presidente da Câmara de Vereadores de Porto Calvo, cópia da lei que instituiu a guarda civil municipal, ou certidão dando conta de inexistência de lei criadora da guarda;
  5. Requisitar da autoridade policial a abertura de Inquérito Policial a fim de apurar eventual crime de abuso de autoridade entre outros, identificando e indiciando os agentes responsáveis pela agressão ;
  6. O envio de uma cópia desta portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.
- Determina, ainda, dar publicidade a presente portaria e para tanto faz afixá-la no átrio desta Promotoria de Justiça e ainda faz oficiar ao Procurador Geral de Justiça no sentido de que esta seja publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público. Porto Calvo, 01/09/2019.

ADRIANO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DELMIRO GOUVEIA

PORTARIA Nº 010/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96; e

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, a proteção do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, em face do disposto no art. 129, II e III, também da CF; tendo legitimidade, portanto, para adotar medidas administrativas ou judiciais em defesa do meio ambiente natural, cultural e artificial (art. 27, I a IV, da Lei Federal nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que aos 22(vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove), o Ministério Público firmou Termo de Ajustamento de Conduta com o INTERVENIENTE ANUENTE Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL e com a COMPROMITENTE JR INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - ME, por seu representante legal, JOSÉ SOUZA JÚNIOR, objetivando a regularização ambiental da aludida empresa;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 de Julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro no Art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/93) e no Art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de Julho de 2017, visando acompanhar o Cumprimento das Cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta, firmado nos autos do Inquérito Civil SAJ/MP nº 06.2018.00000694-2, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

Autuação e registro da presente portaria no SAJ/MP;  
Expedição de ofício ao Exmo.Sr.Procurador - Geral de Justiça do Estado de Alagoas, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando publicação desta no Diário Oficial do Estado;  
Juntada de Cópias do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, firmado nos autos do Inquérito Civil SAJ/MP nº 06.2018.00000694-2.

Registre-se e Cumpra-se.  
Delmiro Gouveia/AL, 22 de Agosto de 2019.

CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA TELES  
Promotor de Justiça - Titular